

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 008/2.005

- PODER EXECUTIVO


“Dispõe sobre alteração em dispositivos da Lei nº 1.258/2005, de 19/12/2000, alteradas pelas Leis nºs : 1295/2001, 1312/2002, 1314/2002, 1315/2002, 1338/2003, 1349/2003, 1365/2003, 1366/2003, 1393/2004 e 1402/2004, e dá outras providências.”

PARECER DO RELATOR :

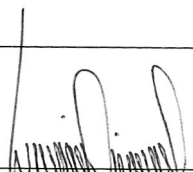
Após analisado o referido Projeto de Lei, verificado os benefícios na área social dos servidores, somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.


Ver. Edio Antonio Resende de Castro
Relator

Pelas conclusões do Relator :



Ver. Oclilane Sanches do Nascimento - Presidente



Ver. Ilson Portela - Membro

Resultado da Votação na Comissão :

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da C. M. de Maracaju/MS, aos 25 de abril de 2.005..

RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU/MS - CEP 79150-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO,
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

PROJETO DE LEI Nº 008/2.005

- PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre alteração em dispositivos da Lei nº 1.258/2005, de 19/12/2000, alteradas pelas Leis nºs : 1295/2001, 1312/2002, 1314/2002, 1315/2002, 1338/2003, 1349/2003, 1365/2003, 1366/2003, 1393/2004 e 1402/2004, e dá outras providências.”

PARECER DO RELATOR :

Após analisado o referido Projeto de Lei, bem como as aplicação do mesmo a bem dos trabalhadores nos serviços públicos, somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.


Ver. Oclilane Sanches do Nascimento
Relator

Pelas conclusões do Relator :


Ver. Edio Antonio Resende de Castro - Presidente


Ver. Ilson Portela - Membro

Resultado da Votação na Comissão :

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da C. M. de Maracaju/MS, aos 25 de abril de 2.005..

RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU/MS - CEP 79150-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 008/2.005

- PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre alteração em dispositivos da Lei nº 1.258/2005, de 19/12/2000, alteradas pelas Leis nºs : 1295/2001, 1312/2002, 1314/2002, 1315/2002, 1338/2003, 1349/2003, 1365/2003, 1366/2003, 1393/2004 e 1402/2004, e dá outras providências.”

PARECER DO RELATOR :

Após analisado o referido Projeto de Lei, bem como os percentuais nele inseridos, somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.


Ver. Oclilane Sanches do Nascimento
Relator

Pelas conclusões do Relator :


Ver. Edio Antonio Resende de Castro - Presidente


Ver. Ilson Portela - Membro

Resultado da Votação na Comissão :

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da C. M. de Maracaju/MS, aos 25 de abril de 2.005..

RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU/MS - CEP 79150-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 008/2.005

- PODER EXECUTIVO

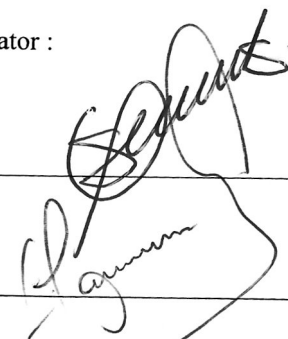
“Dispõe sobre alteração em dispositivos da Lei nº 1.258/2005, de 19/12/2000, alteradas pelas Leis nºs : 1295/2001, 1312/2002, 1314/2002, 1315/2002, 1338/2003, 1349/2003, 1365/2003, 1366/2003, 1393/2004 e 1402/2004, e dá outras providências.”

PARECER DO RELATOR :

Após analisado o referido Projeto de Lei, achamos o mesmo **CONSTITUCIONAL**, e também de **BOA REDAÇÃO**, no que somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.


Ver. Ison Portela
Relator

Pelas conclusões do Relator :



Ver. Oclilane Sanches do Nascimento - Presidente

Ver. Edio Antonio Resende de Castro - Membro

Resultado da Votação na Comissão :

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da C. M. de Maracaju/MS, aos 25 de abril de 2.005..

RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU/MS - CEP 79150-000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE MARACAJU-MS

MENSAGEM Nº 007/2005, de 11 de abril de 2005.

Recebido em
20/04/05
Sergio

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tem a presente a finalidade de encaminhar a V.Exa., e seus pares à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 008/2005, que trata do seguinte: *"Dispõe sobre alteração em dispositivos da Lei nº 1.258/2005, de 19/12/2000, alteradas pelas Leis nºs: 1.295/2001, 1.312/2002, 1.314/2002, 1.315/2002, 1.338/2003, 1.349/2003, 1.365/2003, 1.366/2003, 1.393/2004 e 1.402/2004, e dá outras providências."*

Por força de lei, todos os anos o Serviço de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju - PREVMMAR, está obrigado a realizar sua reavaliação atuarial, para a verificação de seu equilíbrio econômico-financeiro, onde no Laudo de Reavaliação atuarial são feitas as recomendações que o Sistema Próprio deve adotar para a garantia e segurança dos objetivos a que se propõe.

A exigência é de lei e também do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Para cumprimento desta exigência legal, foi contratada a empresa OADCON - ASSESSORIA & CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA, para realização dos cálculos e emissão de laudo, cujo documento se encontra em anexo.

1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Feito os cálculos e emitido o laudo, apontou que para o equilíbrio econômico-financeiro do sistema próprio de previdência, foi constatado que para tal o Município deveria fazer os seguintes aportes:

- No ano de 2005, deveria aportar aos cofres do PREVMMAR, o valor de R\$ 129.732,72 (cento e vinte nove mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), sugerindo que os aportes deveriam ser em parcelas mensais e consecutivas.

- Além do aporte em moeda corrente, deveria repassar o percentual de 13,45% (treze inteiros e quarenta e cinco centésimo por cento) sobre o total da folha de pagamento dos servidores municipais a título de contribuição do Município de Maracaju-MS., necessitando desta forma alterar da redação do art. 18 e seu inciso I.

O art. 18, da Lei do PREVMMAR, em seu *caput*, deverá passar de 13,00% para 13,45% e o inciso I passaria de 11,00% para 13,45% e é o que nos propomos em nosso projeto de lei.

Quanto ao aporte no valor de R\$ 129.732,72 (cento e vinte nove mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), deixamos de fazer qualquer indicação neste projeto, tendo em vista que temos autorização legislativa e previsão orçamentária na Lei nº 1400/2004, de 21/12/2004, que trata do Orçamento Anula para 2005, onde em seu art. 4º inciso II, permite suplementar por Decreto do Executivo Municipal.

Outra modificação que pretendemos é no inciso II do art. 28 e no ANEXO I, da Lei nº 1.258/2000, para acrescentar que o Diretor Presidente do PREVMMAR deverá possuir curso superior e/ou notório conhecimento de administração, que antes exigia curso superior e notório conhecimento de administração.

Como se vê, pela redação do *Caput* do art. 28, os ocupantes da Diretoria Executiva deverá pertencer ao Quadro Efetivo do Município de Maracaju-MS, nos termos do art.28, III, da Lei nº 1.258/2000.

Os Cargos da Diretoria são indicados e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, evidentemente que deverá recair em nome de inteira confiança do Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo que vem pleitear a alteração do dispositivo, para possibilitar a indicação e

2

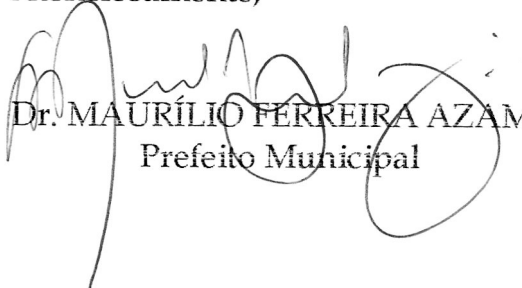
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE MARACAJU-MS

nomeação de pessoa com vasto conhecimento de administração pública, sem exigir dela a formação em cursos superior, exigindo tão somente o notório conhecimento em administração pública, além de pertencer ao Quadro Efetivo do Município de Maracaju-MS.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desta edilidade e com o espírito público que sempre tem norteado os atos desta E. Casa de Leis, solicitamos seja nosso pleito apreciado e aprovado, com a maior brevidade possível, subscrevemo-nos, mui

Sendo só para o momento aproveitamos do ensejo para reiterar a V.Exa., nossos votos de estima e respeito, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente,


Dr. MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA.
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.
Ver. CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS.
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS.
MARACAJU-MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE MARACAJU-MS

PROJETO DE LEI N. 008/2005,

"Dispõe sobre alteração em dispositivos da Lei nº 1.258/2005, de 19/12/2000, alteradas pelas Leis nºs: 1.295/2001, 1.312/2002, 1.314/2002, 1.315/2002, 1.338/2003, 1.349/2003, 1.365/2003, 1.366/2003, 1.393/2004 e 1.402/2004, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Artigo 1º O Art. 18 e inciso I, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 A contribuição do Município de Maracaju será de 13,45% (treze inteiros e quarenta e cinco centésimo por cento) sobre o total mensal da folha de pagamento dos segurados obrigatórios descritos no Art. 4º desta lei, exceto os pagamentos efetuados a título de salário família, abono pecuniário de férias, indenizações por despesas realizadas ou obrigações para outro sistema de previdência, distribuídos da seguinte forma":

I - 11,45% (onze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) para o Fundo de Aposentadorias e Pensões; e".

Art. 2º O inciso II do art. 28, da Lei nº 1.258/2000, com a redação dada pela Lei nº 1402/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"II - o Diretor Presidente deverá possuir curso superior e/ou notório conhecimento de administração; o Diretor Contador e de Tesouraria deverá possuir curso superior em Ciências Contábeis e notório conhecimento de finanças e contabilidade pública; o Diretor Financeiro e de Benefício deverá possuir curso superior e notório conhecimento de finanças e contabilidade pública; para o cargo de secretário, ensino médio e conhecimento na área de Secretaria e para o auxiliar de Serviços Gerais que seja alfabetizado";

4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE MARACAJU-MS

Art. 3º Fica alterado a redação do ANEXO I, da Lei nº 1.258/2000, com a redação que segue:

“ANEXO I

DO PROJETO DE LEI nº 008/2005.

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES DO PREVMAR - DASP, CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA DO PROVMMAR - CAIP E OUTRO.

SIMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	QUANT	QUALIFICAÇÃO
DASP-1	DIRETOR PRESIDENTE	01	CURSO SUPERIOR E/OU NOTÓRIO CONHECIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DASP-2	DIRETOR FINANCEIRO E DE BENEFÍCIOS	01	CURSO SUPERIOR E NOTÓRIO CONHECIMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA
DASP-3	ASSESSOR JURÍDICO	01	CURSO SUPERIOR, INSCRITO NA OAB E NOTÓRIO CONHECIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DASP-4	DIRETOR CONTADOR DE TESOUREARIA	01	CURSO SUPERIOR E NOTÓRIO CONHECIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CAIP - 4	SECRETARIO	01	ENSINO MÉDIO E CONHECIMENTO NA ÁREA DE SECRETARIA
ASG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	ALFABETIZADO
TOTAL		06	

Artigo 4º Os demais dispositivos não modificados por esta lei continuam inalterados.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos 08 de abril de 2005.


MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal.

05



**PREVMAR – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARACAJU/MS**
C.N.P.J. 00.282.876/0001-78

PROCESSO N.º 702/05
EM 05/04/05 FLS 02

Ofício PREVMAR/MS n.º 106/2.005

Maracaju/MS, 01 de abril de 2.005.

Ex.^{mo} Sr. Prefeito:

Vimos por meio deste, encaminhar copia do Calculo Atuarial – 2005, para conhecimento e tomada das medidas cabíveis.


Informamos que o custo do plano deverá ser reajustado, conforme explanado as fls. 10 e 11 do calculo, ou seja, a contribuição por parte do Município deverá ser de $11,45\% + 2\% = 13,45\%$, o que corresponde a um aumento de $0,45\%$ na contribuição normal por parte do Município.

Informamos ainda que a amortização do custo adicional através dos aportes totalizam o valor de R\$ 129.732,77 (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) no exercício de 2005, valores estes que deverão ser aportados para o Regime Próprio de Previdência, em até 12 (doze) parcelas, conforme planilha ANEXO IV.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar penhores de apreço e admiração, colocando-nos à vossa inteira disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.


Eneir Romero Fontana
Diretora Presidente Interina do PREVMAR


Roseli Bauer
Diretora Financeira e de Benefícios

Ex.^{mo} Sr. Maurílio Ferreira Azambuja
M.D. Prefeito Municipal
Paço Municipal – Maracaju/MS.

Rua Francisco Marcondes, 240 - Centro Maracaju/MS CEP. 79.150-000 Fone: (67) 454-3576
e-mail: prevmmar@terra.com.br

REAVLIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO

DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

MARACAJU-MS

Curitiba, 16 de março de 2005.

**OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**
RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
[http:// www.oadcon.com.br](http://www.oadcon.com.br)
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

NOTA TÉCNICA ATUARIAL

1. OBJETIVO

A presente nota técnica atuarial tem por finalidade fazer avaliação atuarial para mensuração do plano de custeio dos benefícios mantidos pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de **MARACAJU-MS**, em razão dos benefícios definidos em lei municipal, em consonância com a Lei Federal n.º 9717/98 atualizada pela Medida Provisória n.º 167 de 19/02/04, a Constituição Federal/1988 atualizada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98 e pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31 de dezembro de 2003, a portaria n.º 4992 de 5/02/99, atualizada pela portaria MPAS n.º 7796, de 28/08/2000.

2. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.1. Os benefícios previdenciários garantidos pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, compreendem as seguintes prestações:

2.1.1. Quanto ao servidor:

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Aposentadoria por idade;
- c) Aposentadoria por tempo de contribuição;
- d) Aposentadoria compulsória;
- e) Auxílio Doença;
- f) Salário Família;
- g) Salário Maternidade.

OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
[http:// www.oadcon.com.br](http://www.oadcon.com.br)
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

2.1.2. Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte do servidor.

3. REGIMES FINANCEIROS

São assim denominados os diferentes critérios de cálculos ou modelos matemáticos empregados para determinar o equilíbrio atuarial entre a receita de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas (de acordo com a EC 41) e do município e os encargos do plano de benefícios definidos garantidos pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE **MARACAJU-MS**.

3.1. REGIME FINANCEIRO UTILIZADO NOS CÁLCULOS PARA MENSURAÇÃO DO CUSTEIO DO PLANO

3.1.1. Regime de Capitalização: as despesas relativas a futuros benefícios de prestação única ou de prestação continuada, se equilibram com as receitas líquidas de contribuições efetuadas numa fase anterior (período laborativo), as quais são acumuladas e capitalizadas, sendo considerados dois períodos: um de capitalização e outro de pagamento de benefícios, sendo constituídas reservas técnicas tanto para benefícios a conceder como para benefícios concedidos.

3.1.2. Foram adotados os seguintes Regimes de Financiamentos Mínimos para cobertura dos benefícios que deverão ser concedidos pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE **MARACAJU-MS**, havendo contribuição de servidores ativos, inativos e pensionistas (EC 41) : ρ

a. REGIME DE FINANCIAMENTO DE CAPITALIZAÇÃO ORTODOXA

- Aposentadorias não decorrentes de invalidez;
- Aposentadorias decorrentes de invalidez;
- Reversão de Aposentadorias de qualquer natureza em pensão por morte;

b. REGIME DE FINANCIAMENTO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

- Pensão por Morte do servidor ativo;

c. REGIME DE FINANCIAMENTO DE REPARTIÇÃO SIMPLES

- Para cobertura dos benefícios de salário família, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão, será aplicado o Regime de Repartição Simples, o que significa considerar para efeito de cálculo os pagamentos que serão efetuados para cobertura dos benefícios que ocorrerem nesse ano.

4. MÉTODO DE CUSTO ATUARIAL UTILIZADO PARA MENSURAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO : BENEFÍCIOS PROJETADOS

- O Custo Anual (normal) dos benefícios de aposentadoria não por invalidez e de reversão desta em pensão por morte, foi determinado em relação a todo o período de tempo previsto laborativo do servidor, compreendido entre a idade inicial com a qual ele ingressou na força de trabalho (vinculada a outro regime ou ao regime próprio) e a idade programada de aposentadoria, sendo o mesmo calculado pelo quociente entre o valor atual atuarial do benefício projetado e o valor atual atuarial dos anos mensalizados previstos, de atividade laborativa total.

- O Custo Anual (normal) dos benefícios de aposentadoria por invalidez, de reversão desta em pensão por morte e de pensão por morte de ativo, foi determinado levando-se em consideração a idade atuarial do servidor, na data do cálculo, e a idade a ser atingida ao final do período de cobertura do benefício; durante o período de tempo previsto laborativo, até a idade da aposentadoria programada não por invalidez, sendo o mesmo calculado pelo quociente entre o valor atual atuarial do benefício projetado (de acordo com a sua natureza) e o valor atual atuarial dos anos mensalizados previstos de atividade laborativa, compreendidos entre a idade atual do servidor e a idade a ser atingida de acordo com o método de financiamento utilizado, sendo que em algumas situações a idade inicial considerada é a idade atuarial.
- O Custo Suplementar dos benefícios de aposentadoria não por invalidez e de reversão desta em pensão por morte foi dividido em duas partes:
 - I. Custo Suplementar propriamente dito envolvendo o período laborativo passado, vinculado a outro/s regime/s, sendo seu valor calculado pela multiplicação do fator atuarial correspondente pelo custo anual normal. Este custo, no momento da ocorrência do evento gerador do benefício deveria ser mensurado a fim de que seja dividida a responsabilidade de aportes financeiros entre o Município e outro/s regime/s a que esteve vinculado o servidor anteriormente ao seu ingresso no regime próprio.
 - II. Custo Suplementar chamado **custo adicional** ou de reposição, de responsabilidade exclusiva do Município, envolvendo período de tempo laborativo passado compreendido entre a idade de ingresso do servidor no regime próprio e a sua idade atual, sendo seu valor calculado pela multiplicação do fator atuarial correspondente ao período citado pelo custo anual normal.

OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
<http://www.oadcon.com.br>
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

- Em algumas hipóteses, dependendo da natureza do benefício projetado e do método de financiamento utilizado, foi determinado, além do custo adicional calculado anteriormente, um custo adicional (complementar) de responsabilidade do Município .
- Quanto aos benefícios concedidos (aposentadorias e pensões) os seus valores atuais foram calculados pelas reservas matemáticas correspondentes.
- **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:** O valor estimado da compensação previdenciária foi determinado somente para benefícios a conceder (aposentadorias e reversão delas em pensão por morte) e o mesmo foi calculado atuarialmente aplicando-se por analogia os critérios dispostos na Portaria n.º 6.209, de 16/12/1999 do MPAS, a qual se refere a benefícios concedidos.

5. BASES TÉCNICAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS:

- 5.1.1. Mortalidade Geral: AT – 49 COM CRESCIMENTO DE 1%
- 5.1.2. Mortalidade de Inválidos: IAPC
- 5.1.3. Entrada em Invalidez: ÁLVARO VINDAS
- 5.1.4. Mortalidade de Ativos: Construída pelo método de HANZA, a partir das três tabelas anteriores, com crescimento de 1% ao ano. *p*

**OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
[http:// www.oadcon.com.br](http://www.oadcon.com.br)
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

5.2. TAXA DE JURO REAL

A taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% (seis por cento) ao ano e a mesma **deverá ser líquida**, ou seja destituída de eventuais riscos de retornos de investimentos, **cuja taxa mínimas de aplicação financeira** deverão ser superiores a 6% ao ano.

5.3. TAXA DE ROTATIVIDADE:

Nula. Porém foi aplicada a taxa de reposição de novos entrados, na proporção de um por um (1:1).

5.4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Os valores atuais dos benefícios de pensão por morte de servidor de qualquer natureza foram calculados levando-se em consideração apenas os cônjuges, supondo-se que cada servidor tenha um, sendo defasadas as idades em três anos do homem para a mulher e vice versa.

6. CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Durante o período laborativo não foram considerados os adicionais por tempo de serviço, em virtude de ter sido embutido um crescimento anual de 1%, nas fórmulas que calculam os valores de comutação utilizados no cálculo atuarial com reflexo acumulativos nos proventos projetados.

7. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A receita de contribuição destina-se a cobrir o custo puro dos compromissos assumidos pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE **MARACAJU-MS**, tendo sido embutida uma taxa de **2%** para cobertura de despesas administrativas. *p*

8. PARÂMETROS DIRETORES PARA OS CÁLCULOS

8.1. Dados cadastrais dos servidores

Foram fornecidos, via internet, pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE **MARACAJU-MS** na data base de 31 de dezembro de 2004, segundo layout enviado pela OADCON.

9. Estrutura dos Benefícios

9.1.1. Os benefícios futuros que serão cobertos pelo plano são do tipo "Benefício Definido".

9.1.2. Valor dos benefícios

- Aposentadoria programada: 100% dos proventos projetados, uma vez cumpridas todas as exigências previstas em lei para elegibilidade ao benefício.
- Aposentadoria por idade: proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
- Aposentadoria por invalidez: proventos proporcionais ou integrais dependendo do motivo gerador do benefício.
- Pensões por morte: de acordo com a legislação.

**OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
<http://www.oadcon.com.br>
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

10. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Nota Explicativa:

1. Os cálculos atuariais foram feitos utilizando-se fórmulas aceitas internacionalmente que determinam os prêmios puros únicos (valor atual dos benefícios futuros) para cobertura de rendas sub-anuais vitalícias ou temporárias postecipadas, constituídas de 12 prestações mensais e abono salarial, num total de 13 pagamentos durante o ano, apoiados em valores de comutações constantes das Tabelas no Anexo II e fórmulas no Anexo V constantes na avaliação atuarial inicial.

11. PLANO DE CUSTEIO – CUSTO TOTAL :R\$ 24.940.121,41

11.1 **Os aportes financeiros** que deverão ser vertidos para a constituição das reservas técnicas para a garantia dos **benefícios a conceder**, cujo custo total é de **R\$ 22.193.599,92** (100%), serão os seguintes:

11.1.1 **Compromissos Passados anteriores ao RPPS: R\$ 8.694.840,13**, cujo valor é dividido em duas partes (uma complementar a outra).

11.1.1.1 **Custo Suplementar estimado: R\$ 7.531.720,26** complementares a Compensação Financeira estimada, cujos valores reais individualizados, no entender dessa empresa, também a exemplo da compensação citada, deverão ser repassados pelo Município ao RPPS, no momento da ocorrência do evento gerador do benefício.

11.1.1.2 **Compensação Financeira estimada: R\$ 1.163.119,87**, a ser acordado entre o Município, e, outros regimes e/ou INSS, cujos valores reais individualizados somente poderão ser determinados no momento da ocorrência do evento.

**OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
[http:// www.oadcon.com.br](http://www.oadcon.com.br)
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

Compromissos Passados Posteriores ao RPPS ou Custo Adicional, correspondente ao período de tempo previdenciário entre a data de início do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE **MARACAJU-MS** e a data do cálculo: **R\$ 5.305.278,35**.

11.1.2 Compromissos futuros: Os aportes financeiros referentes às contribuições futuras normais correspondentes ao período de tempo previdenciário, compreendido entre a idade atual do Servidor e a idade programada para a Aposentadoria, são de **R\$ 8.193.481,44**, os quais serão vertidos sob a forma de contribuições previdenciárias, conforme tabela abaixo.

TAXAS TÉCNICAS	6%
APOSENTADORIA POR IDADE	5,66%
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA	7,72%
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	1,13%
REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE DE INATIVO - NÃO POR INVALIDEZ	2,60%
PENSÃO POR MORTE DE ATIVO	4,18%
REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE DE INATIVO POR INVALIDEZ	0,92%
AUXÍLIO DOENÇA	0,14%
SALÁRIO FAMÍLIA	0,04%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,06%
TOTAL DO CUSTO NORMAL	22,45%

11.2 Os aportes financeiros que deverão ser vertidos para a constituição das reservas técnicas para a garantia dos **benefícios concedidos**, cujo custo total é de **R\$ 2.746.521,49** (100%), sendo R\$ 1.253.328,00 correspondentes a inativos, R\$ 431.969,00 a reversão em pensão por morte de inativos e R\$ 1.061.224,49 a pensões, serão os seguintes:

11.2.1. Custo Suplementar Estimado: R\$ 2.746.521,49, estando incluída neste valor a Compensação Financeira que deverá ser acordada com o RGPS e ou outros regimes próprios.

11.2.2 Compromissos futuros: os aportes financeiros referentes às contribuições futuras dos inativos e pensionistas que já estejam sendo assistidos pelo RPPS, correspondem, a **R\$ 0,00**.

11.3. Sugerimos abaixo, opções para o custeio do plano, dividindo-o entre Prefeitura, servidores ativos, inativos e pensionistas referente ao custo normal do plano:

DESCRIÇÃO	% CONTRIBUTIVO	INCIDENTE SOBRE
Servidores ativos	11,00%	Remuneração
Servidores inativos	11,00%	Proventos
Servidores pensionistas	11,00%	Proventos
Município - Contribuição Normal	11,45%	Folha Salarial
Despesas Administrativas	2,00%	Folha Salarial
Município Total	13,45%	Folha Salarial

Obs1.: O déficit técnico de **R\$ 10.487.731,03** deverá ser aportado por repasses do INSS (compensação financeira) ou por outras entidades e pelo Município; sendo a responsabilidade referente ao Município dividida em duas partes: a) 1º - correspondente ao custo suplementar, repassado em quotas individuais, gota a gota; b) 2º - corresponde ao valor do custo adicional, referente ao período do início do RPPS e a data do cálculo, que deverá ser efetuado em parcelas de amortização, conforme demonstrado no quadro anexo IV, onde os aportes serão postecipados e correspondentes aos termos de uma progressão aritmética de razão igual a 5%, podendo o Município optar por fazer reposição mensal ou anual. Todos estes repasses que o Município deverá aportar para o RPPS não constam dos percentuais demonstrados acima.

12 MÉDIAS ESTATÍSTICAS EXTRAÍDAS APÓS AVALIAÇÃO ATUARIAL

12.1 Servidores Ativos

▪ Média da idade inicial de contribuição	32
▪ Média do tempo total trabalhado	8
▪ Média da idade física (atuarial)	40
▪ Média do tempo que falta para aposentadoria	22
▪ Média da idade de aposentadoria	64
▪ Quantidade de servidores ativos	785

Sendo: 290 homens (36,94%) e 495 mulheres (63,06%)

12.2 Servidores Inativos

▪ Média da idade física (atuarial)	60
▪ Quantidade de servidores inativos	24

Sendo: 11 homens (45,83%) e 13 mulheres (54,17%)

12.3 Servidores Pensionistas

▪ Média da idade física (atuarial)	43
▪ Quantidade de servidores pensionistas	17

Sendo: 1 homem (5,88%) e 16 mulheres (94,12%)

12.4 Iminentes

▪ Média da idade física (atuarial)	0
▪ Quantidade de servidores iminentes	0

Sendo: 0 homem (0,00%) e 0 mulher (0,00%)

**OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
[http:// www.oadcon.com.br](http://www.oadcon.com.br)
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

13. Projeções de Aposentadorias

APOSENTADORIA	HOMENS			MULHERES		
	65 anos por idade	70 anos Compulsória	Voluntária	60 anos por idade	70 anos Compulsória	Voluntária
QUANTIDADE	76	153	61	223	155	117
TOTAL	290			495		

ANO DE APOSENTADORIA	N.º DE PESSOAS
2005	2
2006	4
2007	2
2008	4
2009	5
2010	7
2011	14
2012	9
2013	8
2014	13
2015	12
2016	10
2017	17
2018	12
2019	20
2020	14
2021	22
2022	34
2023	24
2024	23
2025	25
2026	24

ANO DE APOSENTADORIA	N.º DE PESSOAS
2027	32
2028	24
2029	56
2030	22
2031	28
2032	44
2033	25
2034	37
2035	31
2036	26
2037	19
2038	28
2039	22
2040	18
2041	15
2042	7
2043	10
2044	22
2045	5
2046	9
2047	0
2048	0

OADCON ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
[http:// www.oadcon.com.br](http://www.oadcon.com.br)
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

14 CONCLUSÃO

Os percentuais sugeridos nos custeios acima, são válidos para o exercício atual e em conformidade com o cadastro de participantes informado, devendo ser revistos após um ano da presente avaliação, ou ajustado mensalmente, mediante acompanhamento.

Lembramos que havendo qualquer alteração nas premissas utilizadas para os cálculos atuariais aqui apresentados, como índices financeiros, cadastro de participantes, crescimento salarial ou carências, alterarão sensivelmente os resultados futuros.

Curitiba, 16 de março de 2005.


Mauro Antonio Dacol
Atuário - MIBA 988


Osny Antonio Dacol
Diretor Responsável

ANEXO I		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS.		
CALCULO REALIZADO EM 16/03/2005 A TAXA DE 6% AO ANO		
DATA BASE: 31/12/2004		
DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$(reais)	(%)
CUSTO TOTAL DO PLANO	R\$24.940.121,41	100%
CUSTO TOTAL BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$22.193.599,92	100%
Compensação Previdenciária - Tempo de RGPS e/ou Outros Regimes	R\$1.163.119,87	5,24%
Custo Suplementar Estimado - Tempo de RGPS e/ou Outros Regimes	R\$7.531.720,26	33,94%
Custo Adicional - valor a ser amortizado pelo Município	R\$5.305.278,35	23,90%
Contribuição Futura - contribuições periódicas	R\$8.193.481,44	36,92%
Total folha salarial anual na data base do cálculo atuarial	R\$4.065.508,08	
CUSTO TOTAL BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$2.746.521,49	100%
Custo Suplementar - compromissos passados	R\$2.746.521,49	100,0%
Contribuição Futura - contribuições periódicas	R\$0,00	0,0%
PERCENTUAIS DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE A FOLHA SALARIAL		
BENEFÍCIOS A CONCEDER		(%)
1) APOSENTADORIA POR IDADE		5,66%
2) APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA		7,72%
3) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ		1,13%
4) REVERSAO EM PENSÃO POR MORTE DE INATIVO		2,60%
5) PENSÃO POR MORTE DE ATIVOS		4,18%
6) REVERSAO EM PENSÃO POR MORTE DE INATIVO POR INVALIDEZ		0,92%
7) AUXÍLIO DOENÇA		0,14%
8) SALÁRIO FAMÍLIA		0,04%
9) SALÁRIO MATERNIDADE		0,06%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		(%)
1) INATIVOS		0%
2) PENSIONISTAS		0%
PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		11,00%
PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (Emenda Constitucional nº41)		11,00%
PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PENSIONISTAS (Emenda Constitucional nº41)		11,00%
Percentual do Município - contribuição normal		11,45%
Taxa de Despesa Administrativa - contribuição adicional		2,00%
PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO		13,45%
PERCENTUAL TOTAL PARA COBERTURA DOS BENEFÍCIOS		24,45%

* Informamos que os valores individuais referentes a cada benefício contam do ANEXO III.

**OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**
RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
http:// www.oadcon.com.br
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

ANEXO III - BALANÇO OPERACIONAL DO RPPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÚ - MS.	
Data Base: 31/12/2004	
1. CUSTO TOTAL DO PLANO COM CONTRIBUIÇÃO FUTURA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	24.940.121,41
1.1. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	22.193.599,92
1.1.1. APOSENTADORIA POR IDADE NÃO IMINENTES	5.859.240,55
1.1.2. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA NÃO IMINENTES	8.068.892,95
1.1.3. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NÃO IMINENTES	1.016.527,07
1.1.4. REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE NÃO IMINENTES	2.755.399,54
1.1.5. PENSÃO POR MORTE DE ATIVO NÃO IMINENTES	3.744.772,97
1.1.6. REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE DE INATIVO POR INVALIDEZ NÃO IMINENTES	738.741,84
1.1.7. APOSENTADORIAS IMINENTES	0,00
1.1.8. REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE IMINENTES	0,00
1.1.9. AUXÍLIO DOENÇA	5.785,52
1.1.10. SALÁRIO FAMÍLIA	1.708,90
1.1.11. SALÁRIO MATERNIDADE	2.530,58
1.2. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.746.521,49
1.2.1. INATIVOS FUNDO FINANCEIRO	1.253.328,00
1.2.2. REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE - FUNDO FINANCEIRO	431.969,00
1.2.3. PENSIONISTAS FUNDO FINANCEIRO	1.061.224,49
2. RESERVAS MATEMÁTICAS À AMORTIZAR	(15.583.520,10)
2.2.1. BENEFÍCIOS A CONCEDER	12.836.998,61
2.2.1.1. VALOR PRESENTE NÃO IMINENTES	22.193.599,92
2.2.1.1. (-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	(8.193.481,44)
2.2.1.2. VALOR PRESENTE IMINENTES	0,00
2.2.1.2. (-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	0,00
2.2.1.3. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ESTIMADA	(1.163.119,87)
2.2.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.746.521,49
2.2.2.1. VALOR PRESENTE INATIVOS	1.253.328,00
2.2.2.1. (-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	0,00
2.2.2.2. VALOR PRESENTE REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE INATIVOS	431.969,00
2.2.2.2. (-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	0,00
2.2.2.3. VALOR PRESENTE PENSIONISTAS	1.061.224,49
2.2.2.3. (-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	0,00
3. DÉFICIT TÉCNICO (MUNICÍPIO)	(10.487.731,03)
3.1. RESERVAS TÉCNICAS (PATRIMÔNIO)	5.095.789,07
3.2. RESERVA MATEMÁTICA À AMORTIZAR	(15.583.520,10)
4. RESERVA MATEMÁTICA CORRESPONDENTE AO DÉFICIT TÉCNICO	(10.487.731,03)
4.1. RESERVA MATEMÁTICA À AMORTIZAR	(15.583.520,10)
4.1.1. CUSTO ADICIONAL RPPS - MUNICÍPIO - NÃO IMINENTES BENEFÍCIOS A CONCEDER	(5.305.278,35)
4.1.2. CUSTO ADICIONAL RPPS - MUNICÍPIO - IMINENTES BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
4.1.3. CUSTO SUPLEMENTAR MUNICÍPIO (GOTA -GOTA) BENEFÍCIOS A CONCEDER	(7.531.720,26)
4.1.4. CUSTO SUPLEMENTAR MUNICÍPIO (GOTA -GOTA) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(2.746.521,49)
4.2. RESERVAS TÉCNICAS	5.095.789,07
4.2.1. CUSTO SUPLEMENTAR MUNICÍPIO (GOTA -GOTA) BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
4.2.2. CUSTO SUPLEMENTAR MUNICÍPIO (GOTA -GOTA) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.746.521,49
4.2.3. CUSTO ADICIONAL RPPS - MUNICÍPIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.349.267,58
5. COMPROVAÇÃO FINAL	24.940.121,41
5.1. CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	8.193.481,44
5.2. FUNDO FINANCEIRO A CONSTITUIR PELO MUNICÍPIO BENEFÍCIOS A CONCEDER	7.531.720,26
5.3. FUNDO PREVIDENCIÁRIO A CONSTITUIR PELO MUNICÍPIO BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.956.010,77
5.4. FUNDO PREVIDENCIÁRIO A CONSTITUIR PELO MUNICÍPIO BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
5.5. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ESTIMADA - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.163.119,87
5.6. RESERVA TÉCNICA (PATRIMÔNIO)	5.095.789,07

**OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
http:// www.oadcon.com.br
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

ANEXO IV - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS.					
HIPÓTESE 1 - CALCULO REALIZADO EM 16/03/2005					
PLANO DE AMORTIZAÇÃO para o CUSTO ADICIONAL com PARCELAS ANUAIS crescentes em P.A. durante 35 anos					
ANO	CUSTO ADICIONAL	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/2004	R\$ 2.956.010,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.956.010,77
2005		R\$ 129.732,77	R\$ 177.360,65	-R\$ 47.627,88	R\$ 3.003.638,65
Aporte referente a parcela 1/35 para amortização do custo adicional no exercício de 2005. Informamos que o valor referente ao custo adicional é atualizado em cada cálculo e para a parcela do exercício seguinte deverá ser feita reavaliação atuarial.					
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O CUSTO ADICIONAL COM PARCELAS MENSIS PARA AMORTIZAÇÃO DO PRIMEIRO ANO					
MESES	CUSTO ADICIONAL	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE	
31/12/2004	R\$ 129.732,77				
31/01/2005		R\$ 10.516,97	R\$ 0,00		R\$ 10.516,97
28/02/2005		R\$ 10.516,97	R\$ 52,58		R\$ 21.086,52
31/03/2005		R\$ 10.516,97	R\$ 105,43		R\$ 31.708,92
30/04/2005		R\$ 10.516,97	R\$ 158,54		R\$ 42.384,43
31/05/2005		R\$ 10.516,97	R\$ 211,92		R\$ 53.113,32
30/06/2005		R\$ 10.516,97	R\$ 265,57		R\$ 63.895,86
31/07/2005		R\$ 10.516,97	R\$ 319,48		R\$ 74.732,31
31/08/2005		R\$ 10.516,97	R\$ 373,66		R\$ 85.622,94
30/09/2005		R\$ 10.516,97	R\$ 428,11		R\$ 96.568,02
31/10/2005		R\$ 10.516,97	R\$ 482,84		R\$ 107.567,83
30/11/2005		R\$ 10.516,97	R\$ 537,84		R\$ 118.622,64
31/12/2005		R\$ 10.516,97	R\$ 593,11		R\$ 129.732,72
O Município deverá aportar nos meses de janeiro de 2005 a dezembro de 2005 parcelas de R\$ 10.516,97, mensais (custo adicional) e mais 13,45% (contribuição normal vigente + taxa de despesa administrativa, parte do Município) da folha. Todos esses valores deverão ser aportados para o Regime Próprio, conforme planilha acima.					
OU					
HIPÓTESE 2					
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O CUSTO ADICIONAL COM PARCELAS ANUAIS IGUAIS					
R\$	2.956.010,77	RESERVA MATEMÁTICA A AMORTIZAR OU CUSTO ADICIONAL			
	R\$203.887,47	APORTES ANUAIS IGUAIS DURANTE 35 ANOS			
	5,02%	TAXA DE REPOSIÇÃO			

15. RESULTADOS OBTIDOS ATRAVÉS DA PROJEÇÃO ATUARIAL, CONSIDERANDO A GERAÇÃO FUTURA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÚ-MS.

15.1 PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER: R\$ 20.128.699,13, correspondente aos valores atuais líquidos das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração futura do Município.

15.2 BENEFÍCIOS DO PLANO (considerando aposentadorias, pensões): R\$ 20.128.699,13, correspondente aos valores atuais dos benefícios a serem concedidos aos servidores da geração futura do Município.

15.3 CONTRIBUIÇÕES FUTURAS: R\$ 20.128.699,13.

15.3.1 CONTRIBUIÇÕES DO ENTE: R\$ 10.678.333,55, correspondente aos valores atuais das contribuições futuras do Município, incidentes sobre o valor presente das remunerações da geração futura.

15.3.2 CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR: R\$ 9.450.365,58, correspondente aos valores atuais das contribuições futuras dos servidores, incidentes sobre o valor presente das remunerações da geração futura.

a) ATIVOS: R\$ 9.450.365,58.

b) INATIVOS: R\$ 0,00.

c) PENSIONISTAS: R\$ 0,00. *p*

16. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÚ-MS, CONSTANTES DA PROJEÇÃO ATUARIAL CONFORME DADOS ACRUAIS.

1	Previsão de receitas provenientes de contribuições do ente e dos servidores ativos, inativos e pensionistas, considerando os servidores atuais e a geração futura (novos entrados).
2	Receitas provenientes de aplicações financeiras.
3	Previsão de receitas provenientes de aportes de reposição de compromissos passados de custo adicional.
4	Previsão de receitas provenientes de compensação previdenciária.
5	Previsão de receitas provenientes de aportes de reposição compromissos passados de custo suplementar.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS					
ANO	1	2	3	4	5
2005	R\$ 850.245,60	R\$ -	R\$ 46.747,72	R\$ 73.468,97	R\$ 256.368,57
2006	R\$ 803.459,45	R\$ 605.315,14	R\$ 49.085,11	R\$ 77.142,42	R\$ 269.187,00
2007	R\$ 756.308,50	R\$ 650.906,87	R\$ 51.422,49	R\$ 80.815,87	R\$ 282.005,43
2008	R\$ 710.983,95	R\$ 693.135,55	R\$ 53.759,88	R\$ 84.489,32	R\$ 294.823,86
2009	R\$ 669.872,45	R\$ 731.845,28	R\$ 56.097,26	R\$ 88.162,77	R\$ 307.642,28
2010	R\$ 633.553,08	R\$ 766.945,54	R\$ 58.434,65	R\$ 91.836,21	R\$ 320.460,71
2011	R\$ 601.618,57	R\$ 797.819,45	R\$ 60.772,04	R\$ 95.509,66	R\$ 333.279,14
2012	R\$ 567.030,85	R\$ 822.856,37	R\$ 63.109,42	R\$ 99.183,11	R\$ 346.097,57
2013	R\$ 537.779,25	R\$ 843.743,23	R\$ 65.446,81	R\$ 102.856,56	R\$ 358.916,00
2014	R\$ 507.330,32	R\$ 861.003,88	R\$ 67.784,19	R\$ 106.530,01	R\$ 371.734,43
2015	R\$ 477.671,27	R\$ 873.184,25	R\$ 70.121,58	R\$ 110.203,46	R\$ 384.552,86
2016	R\$ 440.808,48	R\$ 881.892,75	R\$ 72.458,97	R\$ 113.876,91	R\$ 397.371,28
2017	R\$ 417.861,05	R\$ 887.776,17	R\$ 74.796,35	R\$ 117.550,35	R\$ 410.189,71
2018	R\$ 384.966,58	R\$ 889.756,02	R\$ 77.133,74	R\$ 121.223,80	R\$ 423.008,14
2019	R\$ 362.652,10	R\$ 889.114,15	R\$ 79.471,12	R\$ 124.897,25	R\$ 435.826,57
2020	R\$ 343.629,57	R\$ 884.881,23	R\$ 81.808,51	R\$ 128.570,70	R\$ 448.645,00
2021	R\$ 323.445,42	R\$ 879.638,53	R\$ 84.145,90	R\$ 132.244,15	R\$ 461.463,43
2022	R\$ 304.244,02	R\$ 872.864,62	R\$ 86.483,28	R\$ 135.917,60	R\$ 474.281,86
2023	R\$ 286.061,35	R\$ 863.050,27	R\$ 88.820,67	R\$ 139.591,05	R\$ 487.100,28
2024	R\$ 269.812,01	R\$ 852.340,28	R\$ 91.158,05	R\$ 143.264,49	R\$ 499.918,71
2025	R\$ 252.110,83	R\$ 841.141,67	R\$ 93.495,44	R\$ -	R\$ 512.737,14
2026	R\$ 241.050,60	R\$ 829.984,37	R\$ 95.832,83	R\$ -	R\$ 525.555,57
2027	R\$ 215.159,04	R\$ 819.589,83	R\$ 98.170,21	R\$ -	R\$ 538.374,00
2028	R\$ 202.882,40	R\$ 808.007,16	R\$ 100.507,60	R\$ -	R\$ 551.192,43
2029	R\$ 199.736,67	R\$ 797.005,85	R\$ 102.844,98	R\$ -	R\$ 564.010,85
2030	R\$ 186.150,63	R\$ 784.162,15	R\$ 105.182,37	R\$ -	R\$ 576.829,28
2031	R\$ 166.476,83	R\$ 773.689,53	R\$ 107.519,76	R\$ -	R\$ 589.647,71
2032	R\$ 156.797,17	R\$ 765.118,53	R\$ 109.857,14	R\$ -	R\$ 602.466,14
2033	R\$ 145.612,00	R\$ 756.986,78	R\$ 112.194,53	R\$ -	R\$ 615.284,57
2034	R\$ 133.794,23	R\$ 751.332,50	R\$ 114.531,91	R\$ -	R\$ 628.103,00
2035	R\$ 129.566,19	R\$ 747.484,22	R\$ 116.869,30	R\$ -	R\$ 640.921,43
2036	R\$ 115.429,77	R\$ 745.844,75	R\$ 119.206,69	R\$ -	R\$ 653.739,85
2037	R\$ 106.357,63	R\$ 745.421,55	R\$ 121.544,07	R\$ -	R\$ 666.558,28
2038	R\$ 96.886,77	R\$ 746.230,22	R\$ 123.881,46	R\$ -	R\$ 679.376,71
2039	R\$ 91.293,66	R\$ 747.512,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 692.195,14
2040	R\$ 87.584,00	R\$ 749.518,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 705.013,57
2041	R\$ 82.478,30	R\$ 751.494,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 717.832,00
2042	R\$ 79.427,20	R\$ 753.847,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 730.650,43
2043	R\$ 76.744,57	R\$ 755.371,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 743.468,85
2044	R\$ 71.043,54	R\$ 757.170,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 756.287,28
2045	R\$ 66.865,89	R\$ 757.897,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 769.105,71
2046	R\$ 63.372,36	R\$ 758.828,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 781.924,14

**OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
http:// www.oadcon.com.br
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS						
ANO	1	2	3	4	5	
2047	R\$ 58.646,59	R\$ 758.939,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 794.742,57	
2048	R\$ 55.696,30	R\$ 759.168,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 807.561,00	
2049	R\$ 51.020,62	R\$ 758.983,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 820.379,43	
2050	R\$ 48.146,56	R\$ 759.052,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 833.197,85	
2051	R\$ 44.499,84	R\$ 759.054,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 846.016,28	
2052	R\$ 42.276,93	R\$ 759.286,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 858.834,71	
2053	R\$ 38.335,52	R\$ 759.481,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 871.653,14	
2054	R\$ 36.099,79	R\$ 759.765,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 884.471,57	
2055	R\$ 34.162,92	R\$ 759.911,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 897.290,00	
2056	R\$ 27.938,73	R\$ 760.214,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 910.108,43	
2057	R\$ 25.129,82	R\$ 760.441,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 922.926,85	
2058	R\$ 23.600,22	R\$ 760.826,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 935.745,28	
2059	R\$ 22.153,08	R\$ 760.925,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 948.563,71	
2060	R\$ 18.571,49	R\$ 761.160,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 961.382,14	
2061	R\$ 16.856,47	R\$ 761.476,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 974.200,57	
2062	R\$ 14.965,25	R\$ 761.888,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 987.019,00	
2063	R\$ 12.373,59	R\$ 762.237,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 999.837,42	
2064	R\$ 11.607,07	R\$ 762.526,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.012.655,85	
2065	R\$ 10.880,86	R\$ 762.590,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.025.474,28	
2066	R\$ 9.029,64	R\$ 762.704,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.038.292,71	
2067	R\$ 8.460,55	R\$ 762.745,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.051.111,14	
2068	R\$ 6.929,04	R\$ 762.869,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.063.929,57	
2069	R\$ 6.488,01	R\$ 763.030,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.076.748,00	
2070	R\$ 5.366,07	R\$ 763.197,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.089.566,42	
2071	R\$ 4.334,65	R\$ 763.296,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.102.384,85	
2072	R\$ 3.599,07	R\$ 763.437,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.115.203,28	
2073	R\$ 3.015,02	R\$ 763.539,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.128.021,71	
2074	R\$ 2.419,43	R\$ 763.627,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.140.840,14	
2075	R\$ 1.965,84	R\$ 763.680,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.153.658,57	
2076	R\$ 1.838,81	R\$ 763.738,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.166.477,00	
2077	R\$ 1.544,27	R\$ 763.792,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.179.295,42	
2078	R\$ 1.442,99	R\$ 763.838,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.192.113,85	
2079	R\$ 1.346,71	R\$ 763.846,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.204.932,28	
2080	R\$ 1.255,71	R\$ 763.861,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

**OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
[http:// www.oadcon.com.br](http://www.oadcon.com.br)
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.			
DATA BASE: 31/12/2004 BENEFÍCIOS A CONCEDER - PERIODICIDADE ANUAL			
PATRIMÔNIO:			R\$ 5.095.789,07
ANO	RECEITA (1)	DESPESA	RESULTADO
2005	R\$ 850.245,60	R\$ 18.195,38	R\$ 5.927.839,29
2006	R\$ 803.459,45	R\$ 43.597,29	R\$ 6.687.701,46
2007	R\$ 756.308,50	R\$ 52.497,03	R\$ 7.391.512,93
2008	R\$ 710.983,95	R\$ 65.821,79	R\$ 8.036.675,08
2009	R\$ 669.872,45	R\$ 84.868,17	R\$ 8.621.679,36
2010	R\$ 633.553,08	R\$ 118.987,94	R\$ 9.136.244,50
2011	R\$ 601.618,57	R\$ 184.336,58	R\$ 9.553.526,49
2012	R\$ 567.030,85	R\$ 218.916,51	R\$ 9.901.640,83
2013	R\$ 537.779,25	R\$ 250.101,68	R\$ 10.189.318,40
2014	R\$ 507.330,32	R\$ 304.324,16	R\$ 10.392.324,56
2015	R\$ 477.671,27	R\$ 332.529,69	R\$ 10.537.466,15
2016	R\$ 440.808,48	R\$ 342.751,38	R\$ 10.635.523,24
2017	R\$ 417.861,05	R\$ 384.863,70	R\$ 10.668.520,60
2018	R\$ 384.966,58	R\$ 395.664,35	R\$ 10.657.822,83
2019	R\$ 362.652,10	R\$ 433.200,81	R\$ 10.587.274,12
2020	R\$ 343.629,57	R\$ 431.007,85	R\$ 10.499.895,84
2021	R\$ 323.445,42	R\$ 436.343,89	R\$ 10.386.997,37
2022	R\$ 304.244,02	R\$ 467.816,48	R\$ 10.223.424,90
2023	R\$ 286.061,35	R\$ 464.561,21	R\$ 10.044.925,04
2024	R\$ 269.812,01	R\$ 456.455,51	R\$ 9.858.281,54
2025	R\$ 252.110,83	R\$ 438.065,82	R\$ 9.672.326,55
2026	R\$ 241.050,60	R\$ 414.293,04	R\$ 9.499.084,11
2027	R\$ 215.159,04	R\$ 408.203,41	R\$ 9.306.039,74
2028	R\$ 202.882,40	R\$ 386.237,66	R\$ 9.122.684,48
2029	R\$ 199.736,67	R\$ 413.798,37	R\$ 8.908.622,79
2030	R\$ 186.150,63	R\$ 360.694,24	R\$ 8.734.079,18
2031	R\$ 166.476,83	R\$ 309.326,77	R\$ 8.591.229,24
2032	R\$ 156.797,17	R\$ 292.326,36	R\$ 8.455.700,05
2033	R\$ 145.612,00	R\$ 239.850,10	R\$ 8.361.461,94
2034	R\$ 133.794,23	R\$ 197.932,10	R\$ 8.297.324,07
2035	R\$ 129.566,19	R\$ 156.890,76	R\$ 8.269.999,50
2036	R\$ 115.429,77	R\$ 122.483,15	R\$ 8.262.946,11
2037	R\$ 106.357,63	R\$ 92.879,74	R\$ 8.276.424,00
2038	R\$ 96.886,77	R\$ 75.515,29	R\$ 8.297.795,48
2039	R\$ 91.293,66	R\$ 57.857,69	R\$ 8.331.231,44
2040	R\$ 87.584,00	R\$ 54.647,57	R\$ 8.364.167,88
2041	R\$ 82.478,30	R\$ 43.262,97	R\$ 8.403.383,21
2042	R\$ 79.427,20	R\$ 54.024,13	R\$ 8.428.786,28
2043	R\$ 76.744,57	R\$ 46.769,64	R\$ 8.458.761,20
2044	R\$ 71.043,54	R\$ 58.922,56	R\$ 8.470.882,19
2045	R\$ 66.865,89	R\$ 51.360,56	R\$ 8.486.387,52
2046	R\$ 63.372,36	R\$ 61.519,58	R\$ 8.488.240,30

**OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
[http:// www.oadcon.com.br](http://www.oadcon.com.br)
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

✓

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.			
DATA BASE: 31/12/2004 BENEFÍCIOS A CONCEDER - PERIODICIDADE ANUAL			
PATRIMÔNIO:			R\$ 5.095.789,07
ANO	RECEITA (1)	DESPESA	RESULTADO
2047	R\$ 58.646,59	R\$ 54.829,13	R\$ 8.492.057,76
2048	R\$ 55.696,30	R\$ 58.769,00	R\$ 8.488.985,05
2049	R\$ 51.020,62	R\$ 49.875,74	R\$ 8.490.129,93
2050	R\$ 48.146,56	R\$ 48.119,55	R\$ 8.490.156,94
2051	R\$ 44.499,84	R\$ 40.624,26	R\$ 8.494.032,52
2052	R\$ 42.276,93	R\$ 39.038,68	R\$ 8.497.270,78
2053	R\$ 38.335,52	R\$ 33.596,09	R\$ 8.502.010,21
2054	R\$ 36.099,79	R\$ 33.666,37	R\$ 8.504.443,63
2055	R\$ 34.162,92	R\$ 29.116,63	R\$ 8.509.489,93
2056	R\$ 27.938,73	R\$ 24.157,38	R\$ 8.513.271,28
2057	R\$ 25.129,82	R\$ 18.712,01	R\$ 8.519.689,08
2058	R\$ 23.600,22	R\$ 21.951,52	R\$ 8.521.337,78
2059	R\$ 22.153,08	R\$ 18.227,69	R\$ 8.525.263,17
2060	R\$ 18.571,49	R\$ 13.297,99	R\$ 8.530.536,68
2061	R\$ 16.856,47	R\$ 9.989,95	R\$ 8.537.403,21
2062	R\$ 14.965,25	R\$ 9.155,10	R\$ 8.543.213,36
2063	R\$ 12.373,59	R\$ 7.550,54	R\$ 8.548.036,41
2064	R\$ 11.607,07	R\$ 10.547,13	R\$ 8.549.096,34
2065	R\$ 10.880,86	R\$ 8.973,73	R\$ 8.551.003,48
2066	R\$ 9.029,64	R\$ 8.348,80	R\$ 8.551.684,32
2067	R\$ 8.460,55	R\$ 6.393,32	R\$ 8.553.751,55
2068	R\$ 6.929,04	R\$ 4.245,20	R\$ 8.556.435,39
2069	R\$ 6.488,01	R\$ 3.719,80	R\$ 8.559.203,60
2070	R\$ 5.366,07	R\$ 3.700,82	R\$ 8.560.868,84
2071	R\$ 4.334,65	R\$ 1.995,02	R\$ 8.563.208,47
2072	R\$ 3.599,07	R\$ 1.888,00	R\$ 8.564.919,53
2073	R\$ 3.015,02	R\$ 1.559,93	R\$ 8.566.374,62
2074	R\$ 2.419,43	R\$ 1.532,54	R\$ 8.567.261,51
2075	R\$ 1.965,84	R\$ 1.002,69	R\$ 8.568.224,66
2076	R\$ 1.838,81	R\$ 931,73	R\$ 8.569.131,73
2077	R\$ 1.544,27	R\$ 782,52	R\$ 8.569.893,48
2078	R\$ 1.442,99	R\$ 1.300,86	R\$ 8.570.035,62
2079	R\$ 1.346,71	R\$ 1.111,27	R\$ 8.570.271,05
2080	R\$ 1.255,71	R\$ 368,77	R\$ 8.571.158,00

NOME DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL: MAURO ANTONIO DACOL
Nº DE REGISTRO: MIBA 988

N

CONTADOR(A)

PREFEITO(A)

**OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
http:// www.oadcon.com.br
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.					
DATA BASE: 31/12/2004		BENEFÍCIOS CONCEDIDOS			
PERIODICIDADE ANUAL					
ANO	APORTES		DESPESA		RESULTADO
2005	R\$	235.847,15	R\$	235.847,15	R\$ -
2006	R\$	237.879,02	R\$	237.879,02	R\$ -
2007	R\$	239.799,21	R\$	239.799,21	R\$ -
2008	R\$	241.579,67	R\$	241.579,67	R\$ -
2009	R\$	243.188,98	R\$	243.188,98	R\$ -
2010	R\$	244.592,30	R\$	244.592,30	R\$ -
2011	R\$	245.750,84	R\$	245.750,84	R\$ -
2012	R\$	246.621,88	R\$	246.621,88	R\$ -
2013	R\$	247.158,60	R\$	247.158,60	R\$ -
2014	R\$	247.410,08	R\$	247.410,08	R\$ -
2015	R\$	247.022,70	R\$	247.022,70	R\$ -
2016	R\$	246.238,41	R\$	246.238,41	R\$ -
2017	R\$	244.898,19	R\$	244.898,19	R\$ -
2018	R\$	242.942,27	R\$	242.942,27	R\$ -
2019	R\$	240.312,22	R\$	240.312,22	R\$ -
2020	R\$	236.953,59	R\$	236.953,59	R\$ -
2021	R\$	232.818,78	R\$	232.818,78	R\$ -
2022	R\$	227.870,76	R\$	227.870,76	R\$ -
2023	R\$	222.086,92	R\$	222.086,92	R\$ -
2024	R\$	215.463,26	R\$	215.463,26	R\$ -
2025	R\$	208.018,49	R\$	208.018,49	R\$ -
2026	R\$	199.795,09	R\$	199.795,09	R\$ -
2027	R\$	190.861,65	R\$	190.861,65	R\$ -
2028	R\$	90.432,55	R\$	90.432,55	R\$ -
2029	R\$	89.392,95	R\$	89.392,95	R\$ -
2030	R\$	88.204,32	R\$	88.204,32	R\$ -
2031	R\$	86.856,53	R\$	86.856,53	R\$ -
2032	R\$	85.339,59	R\$	85.339,59	R\$ -
2033	R\$	83.643,65	R\$	83.643,65	R\$ -
2034	R\$	81.759,65	R\$	81.759,65	R\$ -
2035	R\$	79.679,45	R\$	79.679,45	R\$ -
2036	R\$	77.396,25	R\$	77.396,25	R\$ -
2037	R\$	74.904,97	R\$	74.904,97	R\$ -
2038	R\$	72.202,69	R\$	72.202,69	R\$ -
2039	R\$	69.289,27	R\$	69.289,27	R\$ -
2040	R\$	66.168,06	R\$	66.168,06	R\$ -
2041	R\$	62.846,08	R\$	62.846,08	R\$ -
2042	R\$	59.334,99	R\$	59.334,99	R\$ -
2043	R\$	55.651,38	R\$	55.651,38	R\$ -
2044	R\$	51.817,32	R\$	51.817,32	R\$ -
2045	R\$	47.860,65	R\$	47.860,65	R\$ -
2046	R\$	43.815,03	R\$	43.815,03	R\$ -

OADCON ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
[http:// www.oadcon.com.br](http://www.oadcon.com.br)
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

2

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.				
DATA BASE: 31/12/2004		BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		
PERIODICIDADE ANUAL				
ANO	APORTES	DESPESA	RESULTADO	
2047	R\$ 39.719,75	R\$ 39.719,75	R\$	-
2048	R\$ 35.619,32	R\$ 35.619,32	R\$	-
2049	R\$ 31.562,43	R\$ 31.562,43	R\$	-
2050	R\$ 27.600,72	R\$ 27.600,72	R\$	-
2051	R\$ 23.786,96	R\$ 23.786,96	R\$	-
2052	R\$ 20.172,86	R\$ 20.172,86	R\$	-
2053	R\$ 16.806,51	R\$ 16.806,51	R\$	-
2054	R\$ 13.729,87	R\$ 13.729,87	R\$	-
2055	R\$ 10.976,07	R\$ 10.976,07	R\$	-
2056	R\$ 8.567,22	R\$ 8.567,22	R\$	-
2057	R\$ 6.512,76	R\$ 6.512,76	R\$	-
2058	R\$ 4.808,70	R\$ 4.808,70	R\$	-
2059	R\$ 3.438,04	R\$ 3.438,04	R\$	-
2060	R\$ 2.372,24	R\$ 2.372,24	R\$	-
2061	R\$ 1.573,84	R\$ 1.573,84	R\$	-
2062	R\$ 999,89	R\$ 999,89	R\$	-
2063	R\$ 605,58	R\$ 605,58	R\$	-
2064	R\$ 347,89	R\$ 347,89	R\$	-
2065	R\$ 188,55	R\$ 188,55	R\$	-
2066	R\$ 95,82	R\$ 95,82	R\$	-
2067	R\$ 45,35	R\$ 45,35	R\$	-
2068	R\$ 19,81	R\$ 19,81	R\$	-
2069	R\$ 7,97	R\$ 7,97	R\$	-
2070	R\$ 2,91	R\$ 2,91	R\$	-
2071	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$	-
2072	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$	-
2073	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$	-
2074	R\$ -	R\$ -	R\$	-
2075	R\$ -	R\$ -	R\$	-
2076	R\$ -	R\$ -	R\$	-
2077	R\$ -	R\$ -	R\$	-
2078	R\$ -	R\$ -	R\$	-
2079	R\$ -	R\$ -	R\$	-
2080	R\$ -	R\$ -	R\$	-

NOME DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL: MAURO ANTONIO DACOL
Nº DE REGISTRO: MIBA 988

CONTADOR(A)

PREFEITO(A)

**OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
http:// www.oadcon.com.br
e-mail - oadcon@oadcon.com.br



PROCESSO Nº 202105
 EM 02/10/05 FLS 28
 Funcionário

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.			
DATA BASE: 31/12/2004		BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS	
PATRIMÔNIO:		R\$ 5.095.789,07	
ANO	RECEITA (1)	DESPESA	RESULTADO
2005	R\$ 850.245,60	R\$ 254.042,53	R\$ 5.691.992,14
2006	R\$ 803.459,45	R\$ 281.476,31	R\$ 6.213.975,29
2007	R\$ 756.308,50	R\$ 292.296,24	R\$ 6.677.987,55
2008	R\$ 710.983,95	R\$ 307.401,46	R\$ 7.081.570,03
2009	R\$ 669.872,45	R\$ 328.057,15	R\$ 7.423.385,32
2010	R\$ 633.553,08	R\$ 363.580,24	R\$ 7.693.358,16
2011	R\$ 601.618,57	R\$ 430.087,42	R\$ 7.864.889,31
2012	R\$ 567.030,85	R\$ 465.538,39	R\$ 7.966.381,77
2013	R\$ 537.779,25	R\$ 497.260,28	R\$ 8.006.900,74
2014	R\$ 507.330,32	R\$ 551.734,25	R\$ 7.962.496,82
2015	R\$ 477.671,27	R\$ 579.552,39	R\$ 7.860.615,71
2016	R\$ 440.808,48	R\$ 588.989,79	R\$ 7.712.434,39
2017	R\$ 417.861,05	R\$ 629.761,89	R\$ 7.500.533,55
2018	R\$ 384.966,58	R\$ 638.606,61	R\$ 7.246.893,52
2019	R\$ 362.652,10	R\$ 673.513,04	R\$ 6.936.032,58
2020	R\$ 343.629,57	R\$ 667.961,43	R\$ 6.611.700,72
2021	R\$ 323.445,42	R\$ 669.162,66	R\$ 6.265.983,47
2022	R\$ 304.244,02	R\$ 695.687,24	R\$ 5.874.540,24
2023	R\$ 286.061,35	R\$ 686.648,13	R\$ 5.473.953,47
2024	R\$ 269.812,01	R\$ 671.918,77	R\$ 5.071.846,70
2025	R\$ 252.110,83	R\$ 646.084,31	R\$ 4.677.873,23
2026	R\$ 241.050,60	R\$ 614.088,13	R\$ 4.304.835,70
2027	R\$ 215.159,04	R\$ 599.065,06	R\$ 3.920.929,68
2028	R\$ 202.882,40	R\$ 476.670,21	R\$ 3.647.141,87
2029	R\$ 199.736,67	R\$ 503.191,32	R\$ 3.343.687,23
2030	R\$ 186.150,63	R\$ 448.898,56	R\$ 3.080.939,30
2031	R\$ 166.476,83	R\$ 396.183,30	R\$ 2.851.232,83
2032	R\$ 156.797,17	R\$ 377.665,95	R\$ 2.630.364,04
2033	R\$ 145.612,00	R\$ 323.493,75	R\$ 2.452.482,29
2034	R\$ 133.794,23	R\$ 279.691,76	R\$ 2.306.584,76
2035	R\$ 129.566,19	R\$ 236.570,21	R\$ 2.199.580,75
2036	R\$ 115.429,77	R\$ 199.879,41	R\$ 2.115.131,11
2037	R\$ 106.357,63	R\$ 167.784,71	R\$ 2.053.704,03
2038	R\$ 96.886,77	R\$ 147.717,98	R\$ 2.002.872,81
2039	R\$ 91.293,66	R\$ 127.146,96	R\$ 1.967.019,51
2040	R\$ 87.584,00	R\$ 120.815,63	R\$ 1.933.787,89
2041	R\$ 82.478,30	R\$ 106.109,05	R\$ 1.910.157,14
2042	R\$ 79.427,20	R\$ 113.359,12	R\$ 1.876.225,21
2043	R\$ 76.744,57	R\$ 102.421,02	R\$ 1.850.548,76
2044	R\$ 71.043,54	R\$ 110.739,88	R\$ 1.810.852,42
2045	R\$ 66.865,89	R\$ 99.221,21	R\$ 1.778.497,11
2046	R\$ 63.372,36	R\$ 105.334,61	R\$ 1.736.534,85

OADCON ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA
 RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
 CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
 CURITIBA - PARANÁ
 C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
[http:// www.oadcon.com.br](http://www.oadcon.com.br)
 e-mail - oadcon@oadcon.com.br

H

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.			
DATA BASE: 31/12/2004		BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS	
PATRIMÔNIO:			R\$ 5.095.789,07
ANO	RECEITA (1)	DESPESA	RESULTADO
2047	R\$ 58.646,59	R\$ 94.548,88	R\$ 1.700.632,56
2048	R\$ 55.696,30	R\$ 94.388,33	R\$ 1.661.940,53
2049	R\$ 51.020,62	R\$ 81.438,18	R\$ 1.631.522,98
2050	R\$ 48.146,56	R\$ 75.720,27	R\$ 1.603.949,27
2051	R\$ 44.499,84	R\$ 64.411,22	R\$ 1.584.037,89
2052	R\$ 42.276,93	R\$ 59.211,54	R\$ 1.567.103,28
2053	R\$ 38.335,52	R\$ 50.402,59	R\$ 1.555.036,21
2054	R\$ 36.099,79	R\$ 47.396,24	R\$ 1.543.739,76
2055	R\$ 34.162,92	R\$ 40.092,70	R\$ 1.537.809,98
2056	R\$ 27.938,73	R\$ 32.724,60	R\$ 1.533.024,11
2057	R\$ 25.129,82	R\$ 25.224,77	R\$ 1.532.929,16
2058	R\$ 23.600,22	R\$ 26.760,22	R\$ 1.529.769,16
2059	R\$ 22.153,08	R\$ 21.665,73	R\$ 1.530.256,52
2060	R\$ 18.571,49	R\$ 15.670,22	R\$ 1.533.157,79
2061	R\$ 16.856,47	R\$ 11.563,79	R\$ 1.538.450,47
2062	R\$ 14.965,25	R\$ 10.154,99	R\$ 1.543.260,73
2063	R\$ 12.373,59	R\$ 8.156,12	R\$ 1.547.478,20
2064	R\$ 11.607,07	R\$ 10.895,02	R\$ 1.548.190,24
2065	R\$ 10.880,86	R\$ 9.162,28	R\$ 1.549.908,82
2066	R\$ 9.029,64	R\$ 8.444,62	R\$ 1.550.493,85
2067	R\$ 8.460,55	R\$ 6.438,66	R\$ 1.552.515,74
2068	R\$ 6.929,04	R\$ 4.265,01	R\$ 1.555.179,77
2069	R\$ 6.488,01	R\$ 3.727,77	R\$ 1.557.940,00
2070	R\$ 5.366,07	R\$ 3.703,73	R\$ 1.559.602,34
2071	R\$ 4.334,65	R\$ 1.995,97	R\$ 1.561.941,01
2072	R\$ 3.599,07	R\$ 1.888,29	R\$ 1.563.651,79
2073	R\$ 3.015,02	R\$ 1.560,00	R\$ 1.565.106,81
2074	R\$ 2.419,43	R\$ 1.532,54	R\$ 1.565.993,70
2075	R\$ 1.965,84	R\$ 1.002,69	R\$ 1.566.956,84
2076	R\$ 1.838,81	R\$ 931,73	R\$ 1.567.863,92
2077	R\$ 1.544,27	R\$ 782,52	R\$ 1.568.625,67
2078	R\$ 1.442,99	R\$ 1.300,86	R\$ 1.568.767,80
2079	R\$ 1.346,71	R\$ 1.111,27	R\$ 1.569.003,24
2080	R\$ 1.255,71	R\$ 368,77	R\$ 1.569.890,18

NOME DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL: MAURO ANTONIO DACOL
Nº DE REGISTRO: MIBA 988



CONTADOR(A)

PREFEITO(A)

OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA
RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
http:// www.oadcon.com.br
e-mail - oadcon@oadcon.com.br



PROCESSO Nº 72/05
EM 05/04/05 PMS 30
Funcionário

PARECER ATUARIAL SOBRE O RPPS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÚ-MS. BASEADO NA REAVALIAÇÃO ATUARIAL REALIZADA NA DATA DE 16 DE MARÇO DE 2005 DE ACORDO COM OS DADOS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO COM DATA BASE EM 31/12/2004 PARA A EMPRESA OADCON - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

1. CUSTO TOTAL DO PLANO(SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTA)	R\$24.940.121,41
2. RESERVA MATEMÁTICA (31/12/04)	15.583.520,10
2.1. Provisão para benefícios a conceder	12.836.998,61
2.2. Provisão para benefícios concedidos	2.746.521,49
3. RESERVA TÉCNICA (Patrimônio Líquido) (31/12/04)	5.095.789,07
4. DÉFICIT TÉCNICO (3-2)	(10.487.731,03)
5. PROVISÃO MATEMÁTICA A SER CONSTITUÍDA	(10.487.731,03)
5.1. Compromissos especiais do município (tempo passado vinculado ao RPPS).	(2.956.010,77)
A serem amortizados, conforme Portaria/MPAS 4.992/99, alterada pela Portaria/MPAS 7.796/2000, em seu inciso XI.	
5.2. Custo suplementar estimado – Benefícios a conceder (tempo passado vinculado a outros sistemas previdenciários)	(7.531.720,26)
5.3. Custo suplementar estimado – Benefícios concedidos (tempo passado vinculado ao RPPS e outros sistemas previdenciários)	0,00
6. CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	8.193.481,44
6.1. Benefícios a conceder –	8.193.481,44
6.2. Benefícios concedidos –	0,00
7. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ESTIMADA	1.163.119,87
7.1 Benefícios a conceder	1.163.119,87

8. CONCLUSÃO

"Se o Município cumprir com os resultados encontrados no cálculo atuarial, tecnicamente haverá o equilíbrio financeiro-atuarial esperado. Os valores e percentuais informados neste parecer foram obtidos através das informações fornecidas pelo próprio Município para efeito de cálculo atuarial."

Curitiba, 16 de março de 2005.


Mauro Antonio Dacol
Atuário MIBA 988

OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA
RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
http:// www.oadcon.com.br
e-mail - oadcon@oadcon.com.br

PLANO DE CONTAS - 2005		
(Valores obtidos através do Cálculo Atuarial)		
CONTAS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO DE MARACAJU - MS.		
2.0.0.0.00.00	PASSIVO	
C 2.2.0.0.00.00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
C 2.2.2.0.00.00	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	
C 2.2.2.5.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	
C 2.2.2.5.1.00.00	Provisões para Benefícios Concedidos (conta não escriturada)	R\$ 2.746.521,49
C 2.2.2.5.1.01.00	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$2.746.521,49
D 2.2.2.5.1.02.00	Contribuições do Ente	R\$0,00
D 2.2.2.5.1.03.00	Contribuições dos Servidores	R\$0,00
D 2.2.2.5.1.03.01	Ativos	R\$0,00
D 2.2.2.5.1.03.02	Inativos	R\$0,00
D 2.2.2.5.1.04.00	Contribuições dos Pensionistas	R\$0,00
C 2.2.2.5.2.00.00	Provisões para Benefícios a Conceder (conta não escriturada)	R\$ 7.741.209,54
C 2.2.2.5.2.01.00	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano Geração Atual	R\$22.193.599,92
D 2.2.2.5.2.02.00	Contribuições do Ente Geração Atual (Normal + Patrimônio)	(R\$9.274.647,09)
D 2.2.2.5.2.03.00	Contribuições dos Servidores Geração Atual (conta não escriturada)	(R\$ 5.177.743,29)
D 2.2.2.5.2.03.01	Ativos	(R\$4.014.623,42)
D 2.2.2.5.2.03.02	Inativos (Compensação Financeira Estimada)	(R\$1.163.119,87)
D 2.2.2.5.2.04.00	Contribuições dos Pensionistas Geração Atual	R\$0,00
C 2.2.2.5.2.05.00	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano Geração Futura	(R\$20.128.699,13)
D 2.2.2.5.2.06.00	Contribuições do Ente Geração Futura	R\$10.678.333,55
D 2.2.2.5.2.07.00	Contribuições dos Servidores Geração Futura (conta não escriturada)	(R\$ 9.450.365,58)
D 2.2.2.5.2.07.01	Ativos	R\$9.450.365,58
D 2.2.2.5.2.07.02	Inativos	R\$0,00
D 2.2.2.5.2.08.00	Contribuições dos Pensionistas Geração Futura	R\$0,00
D 2.2.2.5.3.00.00	Reservas a Amortizar (conta não escriturada)	(R\$ 10.487.731,03)
D 2.2.2.5.3.01.00	Serviço Passado	R\$0,00
D 2.2.2.5.3.02.00	Déficit Equacionado	(R\$10.487.731,03)

**OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
http:// www.oadcon.com.br
e-mail - oadcon@oadcon.com.br